

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA

ANAIIS

S é r i e H i s t ó r i a



LISBOA, MMVII-MMVIII

VOLUME

XI-XII

Joaquim Carneiro da Silva e o *Plano da Aula Pública de Desenho de Lisboa*: contributo para a história do ensino das Belas Artes em Portugal

Miguel Figueira de Faria¹

Joaquim Carneiro da Silva nasceu no Porto a 25 de Julho de 1727². Desenvolveu a sua actividade artística fora da terra natal que, no entanto, permaneceria como referência até ao final da vida. Esta relação está bem patente no donativo considerável que deixou à Santa Casa da Misericórdia do Porto em testamento³. Um dos seus irmãos, Frei Francisco de S. Boaventura, religioso carmelita, e a sobrinha Ana Joaquina de Jesus, residentes na mesma cidade, são igualmente contemplados conferindo à ligação uma dimensão familiar. O percurso de Carneiro da Silva foi marcado por uma mobilidade invulgar. Cyrillo Volkmar Machado na entrada que dedica ao artista na sua *Colecção de Memórias*, oferece-nos a seguinte notícia: “Era lavrante: foi de 12 annos para o Rio de Janeiro, e alli aprendeo a desenhar com João Gomes, natural de Lisboa, abridor de cunhos da Casa da Moeda”⁴. Deste seu primeiro mestre sabemos que havia aprendido o ofício com Mengin na Casa da Moeda de Lisboa. A sua conduta criminosa tê-lo-

1 Universidade Autónoma de Lisboa.

2 Segundo a legenda existente no retrato executado pelo seu discípulo Gregório Francisco de Queiroz. Cf. BN, *Iconografia*, D. 30P. Cf. Ayres de CARVALHO – *Catálogo da Colecção de Desenhos*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1977, p. 11, n.º 48. Veja-se, para uma mais completa informação biográfica sobre Carneiro da Silva, Miguel Figueira de FARIA – *A Imagem Impressa, Produção, Comércio e Consumo da Gravura no Final do Antigo Regime*, Tese de doutoramento apresentada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005, exemplar policopiado, capítulo II, pp. 55-121.

3 “(...) A Santa Caza da Mizericordia da Cidade do Porto deixo outo centos mil reis para ella repartir em 4 Dottes a Mossas donzellas que cazarem com Offeciaes q. possaõ manter a vida”. Cf. IAN/TT, Registo Geral de Testamentos, lv. n.º 371, fls. 351-353.

4 Cf. MACHADO, Cyrillo V. – *Colecção de Memórias relativas A's Vidas dos Pintores, e Escultores Architetos, e Gravadores Portuguezes e dos Estrangeiros, que estiverão em Portugal...* Lisboa, Na Imp. De Victorino Rodrigues da Silva, 1823, p. 277.

ia obrigado a refugiar-se no Brasil⁵. A notícia da aprendizagem de Carneiro da Silva com João Gomes, é confirmada por Gonzaga Pereira, espécie de Cyrillo da Casa da Moeda, que nos oferece outro interessante testemunho evocando o próprio artista como fonte da informação:

“Foi seu Discipulo [de João Gomes] em Dezenho no Rio de Janeiro, o Benemérito Dezenhador, e Professor Regio da Aulla de Gravura Historica, Joaquim Carneiro da Silva. Isto que aqui escrevemos, nos afirmou o mesmo Senhor Joaquim Carneiro em sua vida, de cujo foi Discipulo em Dezenho na academia (ós Caetanos) o author destas memorias”⁶.

A validar a comunicação da *Colecção de Memórias*... Carneiro da Silva teria chegado ao Rio de Janeiro em 1739 apenas regressando a Lisboa em 1756. Um longo período brasílico que se encontra ainda por inventariar. Seria breve a passagem pela Capital, visto ter partido para Roma em 1757, onde frequentou a escola de Ludovico Sterni, seguindo para Florença em 1760⁷. Depois desta estadia nas cidades italianas terá, ainda, passado por Paris⁸, última escala conhecida antes de se fixar definitivamente em Lisboa, “por 1762”⁹, onde terminaria os seus dias a 28 de Outubro de 1818, com a respeitável idade de 91 anos.

Neste longo itinerário Porto, Rio de Janeiro, Lisboa, Roma, Florença, Paris, Lisboa, o seu período de actividade documentada circunscreve-se à capital portuguesa. Fechando o ciclo atlântico, a sua produção gráfica encontraria eco na pintura mineira através das gravuras dos missais, editados

5 Cf. Idem, p. 278. “(...) João Gomes Baptista, de quem temos visto excellentes medalhas, e abrio cunhos na Casa da Moeda; porêm abusando da confidencia que delle se fazia, e achando-se criminoso, se ausentou para o Rio de Janeiro, aonde viveo debaixo do nome supposto de Thomaz Xavier de Andrade. Gomes Freire, Conde da Bobadela, Governador do Brasil, e grande estimador dos homens de talento, lhe deo o emprego de Abridor da Caza da Fundição em Villa Rica. Morreu em Minas Geraes pelos annos de 1754.”

6 Cf. PEREIRA, Luiz Gonzaga – *Collecção de Memorias Relativas Os Gravadores de Cunhos, e Medalhas Nacionaes e Estrangeiros [A] O Serviço da C. da Moeda de Lisboa desde 1551 com o resumo das suas Obras e Serviços feitos á Nação Portugueza*, Lisboa, 1857, p. 56.

7 Cf. MACHADO, Cyrillo V. – op. cit., p. 283.

8 Cf. RACZINSKY, A. – *Dictionnaire Historico-Artistique du Portugal*, Paris, Jules Renouard Et C^a Libraires-Éditeurs, 1847, p. 41.

9 Cf. MACHADO, Cyrillo V. – op. cit., p. 285.

na Régia Oficina Tipográfica, enviados para o Brasil no último quartel do século XVIII¹⁰.

O exame mais atento sobre a actividade de Carneiro da Silva revela uma personalidade de múltiplas competências e com um campo de acção muito diversificado¹¹.

Desenhador, gravador, inventor – “maquinista” na linguagem da época – ensaísta, tradutor, amante da música e da poesia, artista de regime e próximo da Real Mesa Censória, é a sua actuação no âmbito do ensino das Belas Artes que merece uma atenção particular neste registo de ampla polivalência.

Neste domínio vemo-lo sucessivamente como mestre e fundador da Aula de Gravura da Imprensa Régia (1769-1788), professor de desenho no Colégio dos Nobres (1773-1807/12), inspector e substituto da Aula Pública de Desenho (1780-1811), professor da efémera Academia do Nu nas suas primeira (1780) e terceira (1787) versões, mestre da Aula de Gravura da Casa Literária do Arco do Cego (1799-1800) e, finalmente, regente da Aula Pública de Desenho (1811-1815), derradeiro cargo cujas últimas notícias documentadas comprovam o prolongamento da sua vida activa até aos 88 anos de idade. Concluímos esta síntese com uma notícia de inegável significado sobre o acolhimento de Carneiro da Silva no ambiente da corte, através da sua acção como mestre de desenho das infantas, as chamadas “princesas artistas”¹², filhas de D. José I.

A questão da autoria do *Plano*

A Aula Pública de Desenho de D. Maria I iniciou a sua actividade a 1 de Dezembro de 1781. O processo da criação seria lançado, porém, dois anos antes, existindo um *Plano*¹³ prévio enviado à Rainha pela Real Mesa Censória, instituição que então tutelava os *estudos menores*¹⁴. O referido

10 Veja-se o artigo de Camila Santiago no presente volume dos anais (As apropriações de gravuras de livros religiosos como modelos para a produção artística. Minas Gerais – séculos XVIII e início do XIX).

11 Cf. FARIA, Miguel Figueira de – *A Imagem Impressa...* pp. 55-121.

12 Cf. LIMA, Henrique de Campos Ferreira – *Princesas Artistas (As filhas de El-Rei D. José)*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925, pp. 3-4.

13 “Plano” é o termo utilizado na documentação.

14 A partir do alvará de 4 de Junho de 1771. Os *estudos menores* compreendiam o ensino das primeiras letras e das humanidades. Cf. José Silvestre RIBEIRO – *História dos Estabelecimentos*

Plano estabelecia os objectivos e as bases da organização da nova instituição sendo, no essencial, aprovado e transposto para o alvará régio que correu impresso a partir de 11 de Outubro de 1781¹⁵.

Quem estaria, então, no meio nacional, apto para elaborar o *Plano* para a nova Aula? Os testemunhos apurados apontam consensualmente na mesma direcção. A primeira informação sobre a responsabilidade de Carneiro da Silva na concepção do documento é, uma vez mais, de Cyrillo quando historiava os incidentes ocorridos em torno da criação da Aula do Nu:

“(…) Achárão-se na Academia [do Nu] Joaquim Manoel da Rocha, Joaquim Carneiro da Silva e Joaquim Machado de Castro, e muitos outros Professores e Alumnos das tres Artes, e também alguns Amadores, entre os quaes Thimotheo Verdier, Sábio em Architectura, Guilherme Hudson, e outros Inglezes, e Francezes: o número total foi de 51 pessoas. Joaquim Carneiro, por insinuação do Padre Mestre Fr. José da Rocha, Dominico, que tinha toda a influencia na Meza Censoria, traçava então, como depois soubemos, hum plano para a Aula do desenho, que veio a abrir no anno seguinte”¹⁶.

Acrescente-se que, para além desta clara atribuição de Cyrillo, a relação de Carneiro da Silva com a organização da aula reúne consenso entre os autores contemporâneos. O citado Gonzaga Pereira refere mesmo que o mestre das infantas “teve a honra de ser seu 1.º Fundador”¹⁷. O pintor José da Cunha Taborda sublinha que se devia “aos grandes talentos de Joaquim Carneiro da

Scientificos Litterarios e Artisticos de Portugal..., Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1871, tomo I, pp. 202-219.

15 Cf. *Alvará, por que Vossa Magestade ha por bem crear huma nova Aula de Desenho de Historia, ou Figuras, e de Architectura Civil, debaixo da Inspecção da Real Meza Censoria; ordenando o Methodo com que se deve regular a referida Aula...*, Lisboa, Na Regia Officina Typografica, 1781.

16 Cf. MACHADO, Cyrillo V., op. cit., pp. 24-25.

17 Cf. PEREIRA, Luiz Gonzaga – *Collecção de Memorias Relativas Os Gravadores de Cunhos, e Medalhas Nacionaes e Estrangeiros...* “(…) N. Tambem fomos informados pelo mesmo artista, que por falecimento de M. Mangin, se lhe ofereceu o lugar de Abridor Geral da Caza da Moeda de Lisboa, o que recuzou e porque não lhe era compatível com os seus muitos afazeres. Nessa época andava o mesmo Senhor Silva em arranjos para a Aula Publica de Dezenho, que se abrio depois por Decreto de 23 de Agosto de 1781 de que “teve a honra de ser seu 1.º Fundador”

Silva o esplendor de tão útil estabelecimento”¹⁸, ideia corroborada por Adrien Balbi que refere: “C’est principalement à son instigation que la reine Marie créa l’école de dessin à Lisbonne”¹⁹.

Acrescentemos, em seguida, outras informações. Com data de 2 de Dezembro de 1779, é enviado pela Real Mesa Censória à Rainha, um documento intitulado: “Sobre o Plano²⁰ para a direcção da Aula de Dezenho, e número de seus Professores”²¹.

Naturalmente nenhum dos seus signatários, deputados do Tribunal Censório, parece à vontade no assunto para se associar à respectiva autoria. A identificação do Padre José da Rocha entre os proponentes confirma, porém, as informações transmitidas no relato de Cyrillo. O conteúdo do *Plano* permite concluir que o seu autor era alguém familiarizado com a matéria e experiência efectiva na função docente.

O processo que levou à criação da Aula Pública de Desenho confirma, por outro lado, a cumplicidade de Carneiro da Silva com a Real Mesa Censória, exposta, com evidência, no parecer que conduziu à nomeação de Carneiro da Silva como inspector e professor substituto da nova escola, datado de 16 de Outubro de 1780.

Com efeito o referido documento reservava-lhe, para além das funções docentes, a obrigação de “fiscalizar as sobreditas aulas” de desenho de Figura e Architectura “como pessoa inteligente para dar parte na Meza do desempenho das respectivas obrigações assim dos professores como dos discipulos para a mesma Meza o fazer presente a Vossa Mag[estad]e”²².

José da Costa e Silva (Architectura Civil) e Joaquim Manuel da Rocha (Desenho de História ou de Figura) seriam os regentes escolhidos para os dois ramos da Aula Pública.

18 Cf. TABORDA, José da Cunha – *Regras da Arte da Pintura*, Lisboa, Na Impressão Régia, 1815, p. 231.

19 Cf. BALBI, Adrien – *Essai Statistique sur le Royaume de Portugal et d’Algarve*, Paris, Chez Rey et Gravier, Libraires, 1822, tome second, pp. ccj-ccij.

20 Note-se a semelhança terminológica entre o título do documento apresentado e a citada referência de Cyrillo: “Joaquim Carneiro “....” traçava então “...” hum plano para a Aula do desenho”.

21 IAN/TT, MR, *Consultas*, lv. n.º 363 (1779-1787), fls. 8-12. Veja-se a transcrição integral deste documento em anexo ao presente trabalho.

22 IAN/TT, MR, *Consultas*, lv. n.º 363 (1779-1787), fls. 17v-18.

A autoridade de Carneiro na nova Aula, ainda que aparentemente dissimulada no lugar secundário de substituto, é efectiva assumindo-se, na sua qualidade de inspector, como o representante da tutela junto de docentes e discentes.

O conflito ocorrido entre o gravador e o architecto José da Costa e Silva, logo no arranque do segundo ano da aula, em Outubro de 1783, é elucidativo a este respeito.

A troca de correspondência entre *professor* e *substituto*²³ esclarecem essa hierarquia invertida. A polémica refere-se à data de abertura do ano lectivo. Costa e Silva comunica ao porteiro da Aula de Desenho a sua intenção de se apresentar apenas a 6 de Outubro. Carneiro da Silva, informado da situação, solicita ao titular da cadeira a razão do seu procedimento: “eu creio que Vm. tem justificada cauza para assim o fazer, e se ella he de natureza de se poder communicar rogo a V. me. ma queira mandar dizer”.

Costa e Silva argumenta na resposta com as datas de abertura seguidas pelas aulas de Gramática e Retórica, insurgindo-se contra o pedido de justificação de Carneiro, acusando-o de se *adiantar* “a reprehender-me, como podia reprehender qualquer discipulo da mesma Real Academia”.

A tréplica não se fez esperar. Carneiro da Silva contrapõe, em tom severo, que “as Aulas de Dezenho nesta Corte não tem férias algumas” apontando, em seguida, o seu próprio exemplo, “eu na minha não tenho no Anno hum só dia de ferias” acrescentando, de modo mais explicito: “o regulamento da Aula publica de Dezenho não concede ferias (...)”.

O argumento apresentado por Costa e Silva é paralelamente rebatido: “o exemplo que Vm. nota das Aulas de Grammatica não pode servir de regra, primeiramente por que não ha Alvara, ou Carta, que trate das ferias dellas, e em segundo lugar, porque abuzos nunca se citão para provar a razao de cada hum”.

Joaquim Carneiro recorda, ainda, ao opositor a sua tutela sobre o funcionamento da aula: “V. me. queira certificar-se disto para que veja que por hum Decreto e não por abusos he que eu me regulasse visto ter me Sua

23 Carneiro da Silva assumiria, no início de actividade da Aula Pública de Desenho, o lugar de *Substituto* de Joaquim Manuel da Rocha, na outra cadeira de Desenho de História e de Figura prevista no elenco de disciplinas da nova escola.

Magestade encarregado da inspecção da Aula publica, como V. me., vio e pode ver na minha Carta (...)”.

Numa contínua manifestação de autoridade, pelos vistos mal acatada pelo professor de arquitectura, Carneiro da Silva conclui a sua resposta, criticando a susceptibilidade demonstrada por Costa e Silva, rematando a polémica com a sugestiva expressão: “Vm. athe onde não ha espinhos se espinha”²⁴.

Este agitado diálogo, para além de comprovar a hierarquia existente, esclarece-nos a forma como essa autoridade era efectivamente exercida.

Para além da informação de Cyrillo, da opinião generalizada na época sobre a influência de Carneiro da Silva nos assuntos da Aula e na respectiva criação e da comprovada proximidade do artista junto da Real Mesa Censória, outros aspectos concorrem para a sua eleição como o autor do anónimo *Plano*.

O conhecimento derivado da sua experiência internacional sobre a organização escolar e respectivos modelos de ensino, a posição privilegiada em que se encontrava no meio artístico nacional sendo, à data, simultaneamente professor de desenho do Real Colégio dos Nobres e mestre da Aula de Gravura da Imprensa Régia, e até o próprio conteúdo do plano, na preocupação explícita pelo respeito pela vocação dos candidatos e a conveniência em que seguissem o seu *génio*, são aspectos relevantes que consolidam a referência explícita de Cyrillo²⁵. Acresce o facto de Carneiro da Silva ser um exímio desenhador, fazendo a ponte entre Vieira Lusitano e Domingos Sequeira, nos registos

24 A documentação relativa a este incidente, datada de 2 e 3 de Outubro de 1783, encontra-se dispersa em dois núcleos ambos pertencentes ao arquivo pessoal de José da Costa e Silva, transportado para o Brasil, quando o arquitecto se juntou à corte em 1812. Os documentos de Joaquim Carneiro da Silva conservam-se na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, (BNRJ) I – 3. 28-077 e 3. 28-078. A resposta de Costa e Silva encontra-se no Arquivo Nacional, no fundo *Negócios de Portugal*. No primeiro fundo existem, ainda, mais dois documentos (I – 3. 28-079 e I – 3. 28-080) dirigidos por Carneiro da Silva a Costa e Silva sobre actividades regulares da Aula Pública de Desenho, nomeadamente na avaliação dos desenhos dos discípulos.

25 Sobre o ponto de vista de Carneiro da Silva sobre as questões da importância da *vocação* e do *génio* na formação do Artista veja-se, Miguel Figueira de FARIA – “A Apologia da preeminência da Arte da Escultura, sobre a de fundir Estatuas de metal de Joaquim Carneiro da Silva – notas sobre a questão do Estatuto do Artista no final de Setecentos” in *Homenagem a António Cardoso* - Revista da Faculdade de Letras, Departamento de Ciências e Técnicas do Património, I Série, vol. 2, Porto, 2003, pp. 687-702.

oficiais da época e distribuindo originais da sua *invenção* aos gravadores seus discípulos²⁶.

O Plano da Aula Pública de Desenho

Consideremos, em seguida, o conteúdo do Plano nos seus diversos aspectos. A Aula encontrava-se dividida em duas áreas de frequência obrigatória: a de Desenho de Figura e História e a de Desenho de Arquitectura.

Os candidatos eram obrigados a cumprir certos pré-requisitos antes da matrícula ser autorizada. Exigia-se que dominassem “suficientemente” a escrita e as “quatro especies de Arithmetica”. Por outro lado, dada a especificidade da aprendizagem, eram alvo de exames destinados ao despiste de determinadas limitações físicas, sendo condição explícita que tivessem “boa vista”. Esta fase de avaliação incluía, ainda, um período experimental, com a duração de oito a quinze dias, ao longo do qual seria avaliada a destreza dos candidatos no exercício dos *princípios* do desenho.

Servia este período prévio não só para providenciar uma melhor selecção dos candidatos mas, igualmente, para que todos aqueles que não demonstrassem aptidão para a disciplina, não viessem “a ficar enganados, perdendo o tempo que aproveitariam em outros exercicios proprios dos seus genios”.

A Classe de *Figura* ou de *Desenho de História*

Determinada a *vocação* e a *habilidade* iniciava-se a aprendizagem. O programa da classe de “Figura”, iniciava-se pelo ensino dos “primeiros elementos do Desenho”, passando depois o professor “a mostrar lhes as proporçoens humanas”. Os exercícios não se deveriam limitar ao desenho de figura, prevendo igualmente “outros objectos da Natureza, como Animaes, Paizes, Plantas, Flores, e semelhantes”, generalização que define melhor os objectivos pedagógicos da disciplina.

26 Sobre estas matérias veja-se Cf. Miguel Figueira de FARIA – *A Imagem Impressa...*, pp. 55-121.

Recomendava-se ao professor, em conformidade com o ideário de Carneiro da Silva²⁷, a observação de “qual das couzas propende mais o Genio dos Discípulos para nelles fazer mayor applicação”.

O regulamento revela, nesta classe, uma programação conservadora, na habitual evolução da cópia de desenhos, estampas ou pinturas, para os relevos de gesso, assumindo-se este percurso como a preparação necessária para a progressão do aluno “costumanduo por este modo a copiar do natural”²⁸.

Esta orientação, na sua expressão sintética, não prevê objectivamente a existência de exercícios de desenho de modelo vivo²⁹, lacuna que poderia atenuar a concorrência com a contemporânea Aula do Nu de Cyrillo, e encontrar mesmo nesta uma formação complementar. Mas esta limitação, que não pode deixar se ser intencional, reduz a dimensão qualitativa do ensino ministrado, prolongando uma lacuna histórica na formação artística nacional

27 Como referimos anteriormente esta preocupação encontra-se presente no pensamento de Carneiro da Silva em concordância com as orientações do *Plano*. Citemos, a propósito, uma passagem da citada *Apologia*...: “(...) A impossibilidade de se conhecer o genio de qualquer individuo que tem na sua adolescencia para esta, ou aquella faculdade, he hum dos obstaculos que, há para haver homens sabios nas Artes, e nas Sciencias; quantas vezes sucede decidir a commodidade, a inconsideração, o capricho, a fortuna, o acaso, e a occasião, do destino de qualquer Individuo ? E quantos, trocando-se a propensão, que se teria para huma arte, se applicam a outra, para a qual o genio não concorre, e em lugar de se ter, (por exemplo) um grande Orador, se tem hum Pintor mediocre.” Cf. Miguel Figueira de FARIA – “A Apologia da preeminencia da Arte da Escultura...” in *Homenagem a António Cardoso* - Revista da Faculdade de Letras, Departamento de Ciências e Técnicas do Património, I Série, vol. 2, Porto, 2003, p. 695.

28 Seguia-se deste modo a metodologia de ensino que radicava remotamente nos princípios pedagógicos defendidos por Leonardo da Vinci. Veja-se, a propósito, o clássico de Nicolau PEVSNER – *Las Academias de Arte*, Ediciones Madrid, Catedra, 1982, (trad. Margarita Ballarin), p. 38.

29 Não é suposto terem existido exercícios de modelo vivo na Aula Pública de Desenho. No relatório de Ferreira de Sousa que avalia o funcionamento das diversas aulas públicas artísticas existentes, incluindo o respectivo historial, nada se refere a esse respeito, denunciando mesmo que os alunos nem sequer se experimentavam na cópia de relevos. Cf. IAN/TT, MR, *Negócios diversos das aulas de desenho, escultura e gravura*, mç. 995, cx. 1118 (1815-1833). Relatório de João José Ferreira de Sousa, datado de 8 de Novembro de 1826: “Estado actual das Aulas de Desenho de História, Architectura Civil, Escultura e Gravura”. Ferreira de Sousa havia sido nomeado Director destes estabelecimentos de ensino por decreto de 18 de Setembro de 1826.

em contradição com o que era usual nas congéneres europeias cujos programas eram sobejamente conhecidos no meio nacional³⁰.

No *Plano* observam-se em paralelo algumas orientações ao Professor, nomeadamente o cuidado a respeitar no acompanhamento e correcção dos exercícios, indicando aos alunos “tudo o que no Original houver de sublime, de medíocre, e de defeito”, clara chamada de atenção ao espírito crítico dos alunos, tendo em vista “deste modo lhes ir dando as noções necessárias, e os dispor para obrarem com acerto quando chegarem a inventar” predispondo-os ao desenvolvimento da criatividade “nas composições que fizerem”.

A Classe de Architectura

O programa previsto para a classe da Architectura iniciava-se, por seu turno, pelas operações aritméticas, desde as fracções naturais à extracção de raízes até à terceira potência, incluindo, ainda, a Geometria elementar e a explicação das proporções das 5 ordens de Architectura: “Toscana, Dorica, Jonica, Corinthia e Composta”.

Os discípulos deveriam estudar esta matéria “pelos Autores que geralmente são seguidos”, sendo, porém, necessário indicar-lhes “o que esses mesmos tem de bom, ou de defectuoso, e como se poderá melhorar seguindo nessa parte outro Author; ou como se poderá da combinação judiciosa de diversos sentimentos³¹ produzir húa composição menos defeituosa”. Esta referência directa e crítica, aos autores “geralmente seguidos” marca no *Plano* a preocupação do recurso a manuais de apoio ao ensino intensificando-se neste período, numa sugestiva coincidência, as traduções para português

30 Nos Estatutos da Real Academia de São Carlos de Valência, dos quais Machado de Castro possuía um exemplar na sua biblioteca pessoal, incluía-se um artigo sobre os *modelos* (XIX). As aulas de modelo vivo integravam na generalidade os programas das instituições de ensino de belas artes europeias. Veja-se o exemplo da Academia Clementina de Bolonha, com a particularidade de se procurar *temperar* as aulas de modelo vivo, ministradas na Scuola del Nudo, com a cópia dos gessos de esculturas da Antiguidade Clássica com o objectivo de corrigir os excessos realistas do “vero”. Cf. Stefano BENASSI – *L'Accademia Clementina. La funzione pubblica; L'ideologia estetica*, Minerva Edizione, 2004, pp.156-157.

31 No referido Alvará de criação da Aula Pública de Desenho o legislador substitui o termo “sentimentos” por “opiniões”.

da obra clássica de Vignola, contando-se três diferentes edições entre 1785 e 1787³².

O estudante passaria depois “à distribuição das peças de qualquer Edifício” progredindo no grau de complexidade da “simples casa” ao *palácio* exercitando-se, igualmente, no risco de edifícios religiosos (*templo, convento*) até ao traçado de praças, introduzindo alguns princípios de desenho urbano no programa da aula. Este conjunto de trabalhos deveria ser distribuído aos alunos “segundo a habilidade que nelles achar” prática acompanhada da seguinte recomendação: “lembrandose sempre de unir quanto for possível, o commodo com o Magestozo, regular e agradável”.

Embora considerasse não ser a Construção “objecto essencial do Dezenho” o programa estabelece a obrigação da explicação das “noções necessarias da solidez real, e da aparente”. Justifica-se esta incursão pela importância do “Desenho da Decoração e Distribuição destinados à Construção”. Acrescenta-se, em sequência, que o Professor ensinará os alunos a “dezenhar ornatos p.^a saberem decorar hum Edifício com gosto”, passagem que concorda com o enquadramento estilístico *rocaille* que se manifesta, a espaços, no pensamento e obra de Carneiro da Silva. No programa incluía-se, ainda, como matéria obrigatória, o ensino da Perspectiva. Os professores deveriam exercitar os discípulos nesta disciplina “fazendo lhes pór nella algum dos dezenhos que geometricamente tiverem copiado”.

A orgânica da Aula e a introdução dos concursos

O documento produz, igualmente, matéria informativa relevante relativamente à organização e administração da aula.

32 Cf. *Regra das cinco [sic] ordens de architectura segundo os principios de Vignhola, com hum ensaio sobre as mesmas ordens feito sobre o sentimento dos mais celebres architectos*. Trad de José Calheiros de Magalhães e Andrade.- Coimbra, 1785. *Regra das cinco [sic] ordens de architectura segundo os principios de Vignhola, com hum ensaio sobre as mesmas ordens feito sobre o sentimento dos mais celebres architectos* (...) expostas em portuguez por ... J. C. M. A. Com o aumento de varias reflexoens interessantes sobre as mesmas ordens, com a ordem attica...- Coimbra: na Real Imprensa da Universidade, 1787. *Regra das cinco ordes [sic] de architectura / de Jácomo Barocio de Vinhola; traduzidas do seu original em o nosso idioma com hum acrescentamento de geometria pratica, e regras de prespectiva de Fernando Gallibibiena; traduzidas por José Carlos Binheti.- Lisboa: na Offic. de José de Aquino Bulhoens, 1788.*

A identificação e percurso escolar dos alunos deveriam ficar registados nos *livros de matrícula*³³, criados para o efeito. Nestes volumes, para além do nome, idade e nacionalidade do aluno, ficariam igualmente em arquivo a data exacta da respectiva matrícula e a identidade do pai do estudante. Note-se, porém, que se encontra ausente no *Plano*, qualquer referência à idade de admissão dos discípulos, lacuna que seria transposta para o alvará régio da criação da Aula.

O regulamento da Aula perfila uma importante ruptura com os procedimentos habituais então em vigor nas outras aulas artísticas. O *Plano* previa o pagamento de prémios aos alunos mais habilitados – 3 para os alunos de História e 3 para os de Arquitectura – mediante a realização de concursos anuais, o que contrariava o habitual sistema de ensino remunerado, aspecto pecuniário que não se encontra previsto no documento em análise.

Os alunos ordinários não poderiam interromper os seus planos de estudos, incorrendo em rigorosas medidas disciplinares se não concluíssem o programa estipulado. O regulamento previa, porém, a exclusão dos alunos por falta de aproveitamento ou motivos disciplinares. Ao terminar o curso, cumprindo os cinco anos regulados para a sua frequência, poderiam requerer o respectivo diploma (“Carta de aprovação em Dezenho”)³⁴. Encontraremos, com frequência, a apresentação destes certificados de habilitações nas futuras candidaturas a outras escolas artísticas de especialização, como a de escultura, onde o domínio do desenho passaria a constituir uma condição de acesso indispensável.

33 Estes *Livros de Matrícula*, que ainda hoje se conservam na biblioteca da Academia Nacional de Belas Artes, foram, em parte, estudados por Ernesto Soares, que, porém apenas refere o volume relativo à Aula de Desenho de História ou de Figura. Cf. Ernesto SOARES – *Livro da Matrícula dos Discipulos Ordinarios e Extraordinarios da Aula Pública de Desenho...* Lisboa, Edições Bíblion, 1935.

34 Note-se que, embora ausente do *Plano*, o texto do Alvará prevê condições de excepção que poderão reduzir o período de frequência da Aula: “Porem se algum dos Discipulos se mostrar tão habil que mereça a aprovação dos Professores, e que tenha alcançado alguns dos premios no decurso do tempo que tiver nos referidos Estudos, apresentando as necessarias Certidões disto mesmo, a Real Meza os dispensará do tempo que lhe parecer, e poderá mandar que se lhe passe Carta de aprovação”.

Do Plano ao Alvará

O texto original do *Plano*³⁵ de Carneiro da Silva foi, no essencial, transcrito para o Alvará de 23 Agosto de 1781 que, finalmente, criava “uma nova Aula de Desenho de História, ou Figuras e de Architectura Civil, debaixo da Inspecção da Real Meza Censória”³⁶.

Neste último acrescentavam-se algumas disposições suplementares relativas a privilégios concedidos a docentes e discentes matéria a que, naturalmente, o autor do *Plano*, como parte interessada, se inibiu de apresentar.

No Alvará fixam-se essas regalias, usufruindo os Professores e Substitutos “dos Privilégios de Nobres, incorporados em Direito Commum, e especialmente no Codigo, Titulo: De Professoribus, & Medicis”.

Por seu turno, os discípulos ordinários da Aula gozariam de prioridade nos concursos para provimento dos lugares de professor, relativamente “a outros quaesquer, tendo igual merecimento”. Os alunos com bom aproveitamento ficariam igualmente isentos da recruta militar³⁷.

O referido alvará não indica local de funcionamento para a Aula. No Plano, sugere-se a ocupação do recém construído “Torreão da Alfandega por cima da Caza destinada para a Aula do Comércio”, no Terreiro do Paço pombalino então, ainda, em construção. Justificava-se a opção “tanta pela grandeza della, como por estar situada no centro da Cidade”. No actual estado dos nossos conhecimentos não podemos confirmar que essa sugestão se chegasse a efectivar³⁸.

O Plano no contexto do ensino das Belas Artes em Portugal

O diploma fundador da Aula Pública de Desenho é sobejamente conhecido mas a sua importância conceptual e o seu significado como ponto

35 IAN/TT, MR, *Consultas*, lv. n.º 363, (1779-1787), fls. 8-12. Apêndice documental n.º 1.

36 Alvará de D. Maria I, publicado avulso, Na Regia Officina Typografica, 1781.

37 Idem, p. 6.

38 Não temos confirmação se a solução proposta foi aceite ou de algum modo aplicada, sendo o Convento dos Caetanos, ao Bairro Alto, o local normalmente apontado o para o início das aulas.

de viragem na história do ensino artístico em Portugal nunca foram, a nosso ver, devidamente equacionados.

Pombal havia reformado ou criado de raiz várias aulas no âmbito das *artes*, no amplo sentido setecentista do termo, mas na realidade a respectiva orgânica e funcionamento perseguia objectivos pragmáticos: em primeiro lugar responder às carências do Estado, na concretização das grandes empreitadas públicas relacionadas com a reconstrução da cidade (Aula do Risco e Aula e Laboratório de Escultura das Obras Públicas), ou na salvaguarda da propaganda pombalina, contexto no qual deve ser entendida, pelo menos em parte, a criação da Imprensa Régia e a Aula de Desenho e Gravura a ela adida.

As exigências da renovação da cunhagem levariam, por outro lado, à reforma da Aula de Gravura da Casa da Moeda que adoptaria os mesmos princípios orgânicos.

Mas estas experiências, não se podem considerar como “ensino público”, visto tratar-se na generalidade de um modelo de formação contingentado, abrangendo um número fixo e muito limitado de candidatos, e que eram remunerados ao longo do período que durava a aprendizagem, findo o qual se pretendia a sua fixação às unidades artísticas em que haviam obtido as respectivas competências para corresponderem às necessidades do Estado.

Por outro lado, tratava-se de práticas pedagógicas fundamentadas numa formação em actividade, ou seja onde se ensinava e aprendia e, em simultâneo, se produzia trabalhando no cumprimento das empreitadas superiormente determinadas.

O *Plano* da Aula Pública de Desenho representa, no limite, o momento da mudança para um novo paradigma da didáctica do ensino das belas artes em Portugal. Estabelece-se finalmente um ensino organizado em classes, segundo um regulamento preciso, prevendo o recurso a manuais, e com uma clara redefinição da relação entre formadores e formados, de professor/aluno, numa via de emancipação dos formalismos da relação tradicional mestre/aprendiz e das respectivas convenções corporativas. Neste contexto o recurso à adjectivação (*Aula Pública*), reforça a clivagem com as experiências passadas, qualificando especificamente a natureza do novo estabelecimento.

Entende-se facilmente que a transformação se tenha iniciado pelo ensino de Desenho, base reconhecida de todas as artes. Na realidade a aprendizagem dos *princípios do Desenho* antecedia qualquer progressão nas restantes disciplinas

avançadas. Note-se que mesmo antes da criação da Aula Pública, o ensino do desenho preenchia os ciclos iniciais previstos nas já existentes aulas de escultura e de gravura, funcionando como condição necessária de acesso à aprendizagem daqueles ramos artísticos.

O *Plano* constitui, por outro lado, um documento pioneiro na história do ensino artístico em Portugal, propondo um modelo de organização sem precedentes. A Aula de Escultura possuía um regimento rudimentar que Machado de Castro ambicionou sem êxito reformar³⁹. Nos estabelecimentos regidos por Carneiro da Silva era visível a mesma lacuna, existindo uma breve passagem relativa às aulas de Desenho nos Estatutos do Colégio dos Nobres⁴⁰, sem comparação, porém, com o espírito e pormenor do *Plano* da Aula Pública.

A ausência no seu programa do estudo de modelo vivo permanece o aspecto menos compreensível do *Plano*, limitando a aproximação aos ideais académicos há muito desejados no meio. A dependência directa da Aula da Real Mesa Censória poderá ser factor a considerar nesta lacuna, atendendo à essência conservadora da instituição e da sua função reguladora. A efémera existência da contemporânea Academia do Nu, onde Carneiro da Silva também colaborou, constitui exemplo esclarecedor das resistências existentes a esta área de ensino⁴¹.

39 Cf. FARIA, Miguel Figueira de – “A Escola de Escultura de Machado de Castro” in *Machado de Castro (Estudos)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2008.

40 Cf. *Estatutos do Collegio Real dos Nobres, e da Corte, e Cidade de Lisboa*, Lisboa, Na Officina de António Rodrigues Galhardo, Impressos da Real Meza Censória, 1777, título X, “dos Professores de Architectura Militar, de Architectura Civil; e de Desenho”, pp. 11 e 12.

41 Sobre a vida acidentada da Aula do Nu e da intervenção de Carneiro da Silva no processo veja-se Miguel Figueira de FARIA – *A Imagem Impressa...*, pp. 89 e seguintes. Preparamos presentemente uma comunicação sobre a Aula do Nu, pelo que entendemos não desenvolver esta matéria no presente trabalho.

Apêndice documental

“Sobre o Plano para a direcção da Aula do Dezenho, e numero de seus Professores”⁴²

Senhora

Havendo V. Mag.^e por bem com immortal Gloria do seu Augusto Nome Ordenar por sua Real Resolução de 18 de Ag.^{to} do presente anno, que se estabelecesse de novo nesta Corte húa Aula publica de Desenho, p.^a á qual nomeasse esta Menza Professor na forma que nomea os outros Professores de Letras: Dezejoso este Tribunal de satisfazer em tudo ás sabias, e providentissimas Disposições de V. Mag.^e, e muito especialmente em hum estabelecimento da maior utilidade para a perfeição de todas as Artes, e para o bom arranjam.^{to} de todos os fieis Vassallos de V. Mag.^e; cuidou dispor os meynos mais oportunos para se conseguir tão Vantajoso fim: E não obstante ter mandado affixar Editaes para concorrerem sogeitos que se julgassem aptos p.^a fazerem opposição á dita Cadeira; não tem assinado dia para os Exames que devem preceder á escolha dos Professores, sem [p.^o] saber se he do Real Agrado de V. Mag.^e, e merece a Real Aprovação o Regulamento que se anima por na Real Presença de V. Mag.^e p.^a bem derigir a sobred.^a Aula, e dar as providencias necessarias de despesas que devem fazer-se pelo Cofre do Subsidio Literario, para a subsistencia da mesma Aula.

Serão precisos dous Professores hús de Desenho de Historia, ou de Figuras q’ mais amplamente se intende ser a imitação de todas as produções da natureza animadas, e desanimadas, e outro Professor da Architectura Civil;

Serão ambos sугeitos idoneos habeis, e de probidade que tenham dado a conhecer no exame q’ fizeram a sua capacid.e pelas obras executadas em Desenho pelas proprias maos, e de sua particular invenção. O Professor de Architectura dará Lição de manhã por tempo de 4 horas no Verão, e por tempo de 3 horas no Inverno; e o de Desenho de Figuras dará lição de tarde por

42 IAN/TT, MR, *Consultas*, nº 363 (1779-1787), fls. 8-12.

tempo de 4 horas no Verão, e de 3 horas no de Inverno: Cada hum dos mesmos Professores vencerá annualmente de ordenado quatro centos e sincoenta mil reis. E para que não aconteça por legitimo impedimento destes Professores, ficarem os Discipulos sem Lição, serão precizos dous Substitutos em quem concorram as mesmas circunstancias, que nos proprietarios, cada hum dos quaes observando quando tiver exercicio, tudo quanto for determinado aos Professores, Vencerá de ordenado annualm.e duzentos mil reis.

Para que os Discipulos, que houverem de ser admitidos na Aula de Desenho de figura não venhão a ficar enganados, perdendo o tempo que aproveitariam em outros exercicios proprios dos seus genios: As Pessoas que quizerem aprender derigirão as suas Petições a esta Menza, a qual mandará ao Professor de Desenho de Historia, que informe da habelidade do sujeito proposto, e pela sua informação o admitirá por Discipulo ordinario: Para o Professor dar esta informação, logo que se propozer algum sogeito para Discipulo, examinando primeiro se elle escreve sufficientemente, e se tem boa vista o fará dezenhar alguns princípios de Desenho por tempo de outo athe quinze dias, e depois de julgar pelas copias (quanto permite este exame) da sua aptidão, ou incapacidade informará a esta Menza para ser, ou não admitido

Para aprenderem com methodo os Discipulos que forem admitidos a esta Aula, o Professor depois de lhes ter insinuado os primeiros elementos do Desenho, passará a mostrar lhes as proporções humanas, e os fará copiar composições de varias figuras, conforme se forem adiantando; tendo sempre o cuidado quando lhes corrigir os Dezenhos que lhes indicar tudo o que no Original houver de sublime, de medíocre, e de defeito, para deste modo lhes ir dando as noções necessarias, e os dispor para obrarem com acerto quando chegarem a inventar, e nas composições que fizerem. Não se limitará o Professor a ensinar lhes a desenhar figuras humanas, mas tambem outros objectos da Natureza, como Animaes, Paizes, Plantas, Flores, e semelhantes; observando para qual das couzas propende mais o Genio dos Discipulos para nelles fazer mayor applicação: Quando qualquer Discipulo chegar a copiar bem hum Dezenho, Estampa, ou pintura, o fará copiar modelos de relevo, costumanduo por este modo a copiar do natural. Se o Professor conhecer que qualquer Discipulo pelo decurso do tempo de frequentar a Aula, não tem adiantam.¹⁰ algum, o q' poderá provir de incapacidade, ou de falta de

aplicação, com beneplacito desta Menza, o poderá despedir: Da mesma sorte, se algum Discipulo não for alguns dias á Aula sem justa cauza, ou se não estiver nella com decencia, e molestia, e perturbar aos mais com palavras, acçoens, ou gestos, pela primeira vez será admoestado, pela segunda será asperamente reprehendido, e castigado, e pela terceira será despedido da Aula com consentim.to desta Meza.

O Professor de Architectura guardando em tudo as mesmas formalidades, que o Professor de Figura, p.^a admitir os Discipulos; e executará alem disso se sabem as quatro especies de Arithmetica: Depois de admitidos lhes ensinará as operaçoens Arithmeticas das Fracçoens naturaes, e o uzo das Fracçoens decimaes, a régra aurea simplez, a composta, a directa, e a inversa, e as extracçoens das raizes até á 3.^a potencia: Concluhida esta lição, lhes ensinará os elementos de Geometria, e sem que os Dísipulos saibam demonstrar qualquer Problema, ou Propozição que nella se lhes offerecer, não os deixará passar a mais, porem sabida estas, lhes ensinará as proporçoens das cinco Ordens de Architectura, Toscana, Dorica, [Jonica], Corinthia, e composta pelos Autores que geralmente são seguidos; indicando lhes o q' esses mesmos tem de bom, ou defectuozo, e como se poderá melhorar seguindo nessa parte outro Autor; ou como se poderá da combinação júrdica de diversos sentimentos produzir húa composiçãõ menos defeituoza: Passará depois à distribuiçãõ das peças de qualquer Edifício, principiando por huma simples caza, dalli a huma grande, a hum palacio, a huma praça, hum Convento, hum Templo, segundo a habilidade que nelles achar; lembrandose sempre de unir quanto for possivel o commodo com o Magestozo, regular e agradavel. Ainda que a construcção não seja objecto essencial do Dezenho, com tudo, sendo o Desenho da Decoraçãõ, e Destribuiçãõ destinados para a construcção, será precizo, pelo menos, q' o Professor de aos Discipulos as noçoens necessarias da solidez real, e da aparente: Tambem lhes ensinará a Prespectiva, fazendo lhes pór nella algum dos dezenhos que geometricamente tiverem copiado; e ultimamente lhes fará dezenhar ornatos p.^a saberem decorar hum Edifício com gosto. No que respeita ao governo, e ordem dos Discipulos se regulará o Professor de Architectura do mesmo modo que o Professor de Figuras

Todos os Discipulos das sobreditas Aulas aprenderão pelo tempo de cinco annos o Dezenho da Historia, ou Figura, e de Architectura alternativamente de manhaã, e de tarde, e sem que esteja terminado o d.^o tempo não poderá

Discipulo algum dos Ordinários sair da Aula para não continuar, sob pena de incorrer no castigo que V.Mag.^{de} pelo seu Real Arbitrio determinar que se lhe de.

Para que da utilissima Arte do Dezenho se possam geralmente aproveitar quaesquer outras Pessoas, que tendose destinado ás Mathematicas, ou a outra qualquer Sciencia, ou Arte, não possam frequentar quotidianamente a Aula, será m.^{to} conveniente que se admittão na mesma Aula como Discipulos extraordinarios; para o que requererão a esta Menza. Estes Discipulos extraordinarios poderão concorrer com desenhos no concurso q' se fizer todos os annos; porem como não terão direito a conseguir os premios não serão tambem obrigados a completar o tempo de 5 an.^s nem a ir continuadamente á Aula, mas achandose nella, estarão sogeitos em tudo ás mesmas obrigaçoens dos Discipulos Ordinarios

Sendo a emulação hum dos fortes estimulos para se fazerem progressos em qualquer Arte, ou Sciencia; para excitar a louvavel emulação entre os Discipulos Ordinarios; será m.^{to} conveniente que em cada hum anno no fim de Agosto haja hum concurso em que se premeem os Discipulos que tiverem feito algum progresso, p.^a o que lhes determinará o seu respectivo Professor tempo sufficiente para fazerem os seus dezenhos:

Advertindo que não poderá o mesmo Discipulo concorrer no mesmo anno com desenhos de Historia, e com desenhos de Architectura. Haverão seis premios para se destribuirem tres para os Dezenhadores de Historia, e outros tres para os de Architectura: Depois de publicar o Professor na Aula o dia em que hade principiar o Concurso, deverá declarar quaes são os Sugeitos, que os Concurrentes devem copiar, o primeiro dos quaes será algum sugeito de Historia que comprehenda varias figuras; o segundo em que entrem poucas figuras, e o terceiro de huma so figura: Ainda que fique a arbitrio dos Discipulos o entrarem no concurso, com tudo os que entrarem serão obrigados a sogeitarse a Matricula que o Professor deve fazer delles, e a receberem sigilados pelas costas os papeis os papeis que cada hum houver de fazer copia; não podendo nenhum delles levar o seu papel fora da Aula, nem por breve tempo para q.^e não acontessa que alguma mão mais habil retoque o Dezenho: Por cujo motivo terá o Professor a mayor vigilancia em recolher todos os papeis dos concorrentes ao sahirem da Aula:

Terminando o tempo do concurso julgarão os Professores, e os Substitutos qual dos desenhos merece o primeiro premio, que será de 30\$rz qual o segundo que será de 20\$000 rz, e qual o terceiro premio, que será de 10\$000 rz: Observando o mesmo com o Desenho de Architectura; depois de haverem os Professores elegido os desenhos que merecerem os premios, os remeterão a esta Menza com os nomes dos premiados escritos nos mesmos dezenhos, a qual lhes determinará o dia para irem receber os premios merecidos, e ordenará que os desenhos fiquem expostos na Aula até fim do anno seguinte. Requerendo a esta Menza algum Discipulo destas Aulas Carta de aprovação em Dezenho, Ouvida primeiro a informação do respectivo Professor se lhe mandará passar tendo a elle merecido.

Tendo feito esta Menza as diligencias possiveis para achar Caza que seja suficiente p.^a as sobreditas Aulas, somente ocorre a q' está no Torrião da Alfandega por cima da Caza destinada para a Aula do Comércio, tanto pela grandeza della, como por estar situada no centro da Cidade: E como esta mesma Caza necessita de quem quide nella, será preciso hũ Porteiro que tenha obrigação de assistir nella todo o tempo de estudo, abrir, e fixar as portas nas horas que se lhe determinarem, ter a Aula aceada, e em boa Ordem, e finalm.e executar q.to lhe for mandado conducente á economia da mesma Aula, e vencerá de Ordenado em cada huma anno cem mil reis.

Se todo este Plano merecer a Real Approvação de V. Mag.^e procederá esta Menza aos exames, para conforme o merecimento dos Oppositores consultar a V. Mag.^e aquelles, que forem mais dignos de ser providos em Professores, e Substitutos das sobreditas Cadeiras. Menza 2 de Dezembro de 1779 // Arcebispo de Lacedemonia // Antonio Verissimo de Larre // Fr. Luis de Monte Carmello // Fr. Joseph da Rocha // Ant.^o Pereira de Figueiredo // Ignacio Xavier de Souza Pizarro // Fr. Luis de Santa Clara Povia // Fr. Francisco Xavier de S.^a Anna e Fonseca // Fr. Joaquim de S.^a Anna e S.^a

Resolução

Sua Magestade. Como parece. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda 12 de Janr.^o de 1780."

EDI
UAL
UNIVERSIDADE
AUTÓNOMA
EDITORIA

ISBN: 978-972-8094-99-7



9 789728 094997